



Prefeitura
Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO.COM.O1371



PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 062/2024 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº **279.656.433-91** e RG nº **1107806 SSP/MA**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo (a) Secretário(a) Municipal de Educação, a Srª **Maria José Costa de Sousa**, inscrito(a) no CPF nº **262.280.842-91** e RG nº **1445127 SSP/MA**, residente e domiciliada na rua Antônio Alves Cava, nº s/n, bairro Nova Fortaleza, **Fortaleza dos Nogueiras/MA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA**, inscrita no CNPJ nº **05.033.256/0001-19**, localizada na rua 15 de março, nº 01, bairro Área Avançada, CEP 65.805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA**, neste ato representada pelo(a) Srº(a) **Maria Silvana de Castro Danta**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 99189398-0**, e CPF nº **659.917.883-91**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ADITAM o contrato de nº **062/2024**, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2024, Processo Administrativo 00.001/2024 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato principal terá sua Cláusula Primeira alterada, aumentando os quantitativos dos materiais para iluminação pública em até 25% (vinte e cinco) por cento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração dos quantitativos contratuais, ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Quantidade de acordo com o art. 65, II, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.306.0251.2028.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - Material De Consumo

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

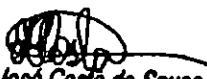
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol– CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras -- MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 21 de outubro de 2024.


Maria José Costa de Sousa
Sec. Mun. de Educação
Decreto nº 002/2021



Maria José Costa de Sousa
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021



Silvío Barros de Macedo
Decreto nº 004-E
Fiscal de Contrato



MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA – ME

CNPJ nº 05.033.256/0001-19

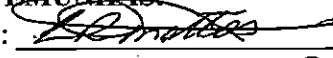
Empresa Contratada

Maria Silvana de Castro Danta

CPF nº 659.917.883-91

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 010/153/513-47

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: / / -

PLANILHA - MERENDA ESCOLAR

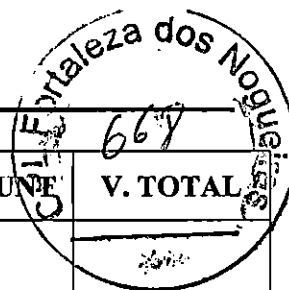
CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol– CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras – MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Arroz branco Tipo 1 - Pacote de 5 kg: Tipo 1, polido, longo fino, acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	UND.	TIA DORA	187	R\$ 20,93	R\$ 3.913,91
12	Feijão Tipo 1 - Pacote 1 kg: "in natura" grãos de tamanhos e formas naturais, maduros, limpos e secos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Com amostra	UND.	TIA DORA	750	R\$ 5,80	R\$ 4.350,00

9

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Q

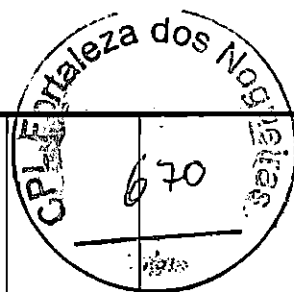


14	Leite em pó integral - Pacote 400 g: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	UND.	CAMPONESA	1000	R\$ 11,20	R\$ 11.200,00
16	Milho pipoca - Pacote 500 g: Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	UND.	SINHÁ	500	R\$ 2,91	R\$ 1.455,00

9



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



22	Vinagre - Pet 750 ml: Envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND.	MARIZA	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
23	Ovo de galinha - Cartela com 30 ovos: produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	CRTL	IN NATURA	375	R\$ 15,80	R\$ 5.925,00

9



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



31	Alho Nacional: De 1ª qualidade, grupo comum, roxo, tipo especial; os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto; com dizeres de rotulagem em pacotes, prazo de validade e data na embalagem. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	IN NATURA	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
40	FRANGO CONGELADO INTEIRO SEM TEMPERO: Embalagem plástica flexível resistente, com rotulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, com data de embalagem e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega, caixa com 20kg. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	KG	FRIATO	750	R\$ 9,90	R\$ 7.425,00
VALOR TOTAL						R\$ 36.578,91

PORTARIA n.º 062/2024, 29 de novembro de 2024

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **EXONERAR, a pedido o(a) Sr.(a) LEDA MARIA FERNANDES DOURADO NETA - Servidor Público Municipal Comissionado - do cargo de COORDENADOR DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS - Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o(a) qual é portador(a) do CPF n.º 606.361.603-94 e RG n.º 040076202010-8-SESP/MA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av Anota Farias, s/n - Centro - Fortaleza dos Nogueiras - MA.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 29/11/2024

Luiz Natan Coelho dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ee2784b0d68b6cf9878ce1c7c5b07de8

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 062/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 062/2024 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho dos Santos**, inscrito no CPF nº **279.656.433-91** e RG nº **1107806 SSP/MA**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo (a) Secretário(a) Municipal de Educação, a Srª **Maria José Costa de Sousa**, inscrito(a) no CPF nº **262.280.842-91** e RG nº **1445127 SSP/MA**, residente e domiciliada na rua Antônio Alves Cava, nº s/n, bairro Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA**, inscrita no CNPJ nº **05.033.256/0001-19**, localizada na rua 15 de março, nº 01, bairro Área Avançada, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, neste ato representada pelo(a) Srº(a) **Maria Silvana de Castro Danta**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **99189398-0**, e CPF nº **659.917.883-91**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ADITAM o contrato de nº **062/2024**, referente ao Pregão Eletrônico nº **001/2024**, Processo Administrativo **00.001/2024** o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O contrato principal terá sua Cláusula Primeira alterada, aumentando os quantitativos dos materiais para iluminação pública em até 25% (vinte e cinco) por cento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração dos quantitativos contratuais, ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Quantidade de acordo com o art. 65, II, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.306.0251.2028.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - Material De Consumo

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 21 de outubro de 2024.

Maria José Costa de Sousa
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

Silvio Barros de Macedo
Decreto nº 004-E
Fiscal de Contrato

MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA - ME
CNPJ nº 05.033.256/0001-19
Empresa Contratada
Maria Silvana de Castro Danta
CPF nº 659.917.883-91
Representante Legal da Empresa
PLANILHA - MERENDA ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
4	Arroz branco Tipo 1 - Pacote de 5 kg: Tipo 1, polido, longo fino, acondicionado em sacos plásticos transparentes e alúvicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em lardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 127/0 da CBNPA. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	UND.	TIA DORA	187	R\$ 20,93	R\$ 3.913,91

12	Feijão Tipo 1 - Pacote 1 kg: "in natura" grãos de tamanhos e formas naturais, maduros, limpos e sacos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rotulão) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Com amostra.	UND.	TA DORA	750	R\$ 5,80	R\$ 4.350,00
14	Leite em pó Integral - Pacote 400 g: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/IDPOA e carimbo de Inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 359 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	UND.	CAMPONESA	1000	R\$ 11,20	R\$ 11.200,00
16	Milho pipoca - Pacote 500 g: Grãos ou pedacinhos de grãos de milho que apresentem ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	UND.	SINHÁ	500	R\$ 2,91	R\$ 1.455,00
22	Vinagre - Pet 750 ml: Envaseado em garrafa de polietileno atóxico resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rotulão) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND.	MARUZA	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
23	Ovo de galinha - Cartela com 30 ovos: produto fresco de ave galinícola, tipo grande (55g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de aviicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característicos, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvidos. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou luviação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de Inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	CRTL	IN NATURA	375	R\$ 15,80	R\$ 5.925,00

31	Alho Nacional: De 1ª qualidade, grupo comum, roxo. Tipo especial: os dentes devem estar bem definidos, firmes, sem manchas e livre de brota; com dizeses de rotulagem em pacotes, prazo de validade e data na embalagem. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	IN NATURA	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
40	FRANGO CONGELADO INTEIRO SEM TEMPERO: Embalagem plástica flexível resistente, com rotulão contendo identificação da empresa, registro no SIF, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega, caixa com 20kg. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	KG	FRIATO	750	R\$ 9,90	R\$ 7.425,00
VALOR TOTAL						R\$ 36.578,91

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: d3175a938c109d808f450edaa9085338

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 002.2709.2024.PE.041/2024

1º TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 002.2709.2024.PE.041/2024. ADITIVO QUANTITATIVO E VALOR AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA e A EMPRESA WBS DISTRIBUIDORA LTDA. O MUNICIPIO DE GONÇALVES DIAS- MA, através do Fundo Municipal de Saúde com sede a Rua Santa Terezinha, S/N - Centro, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 11.825.568/0001-68, deste ato representada pela Sr. Secretário Municipal de Saúde neste ato representada pela Sr. Camila de Sousa Andrade Leandro Secretária Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliado em Gonçalves Dias - MA e a empresa WBS Distribuidora LTDA Rua 08 Nº 34 Qd 11 Colina Pak Presidente Dutra- MA 65.760-000 CNPJ: 26.495.103/0001-63, neste ato representado pelo Sr. Waldmark Barros Da Silva CPF: 433.173.593-15, residente e domiciliado em Presidente Dutra - MA, resolve ADITAR o contrato, objetivando a contratação de empresa para a fornecimento de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, firmado em 27 de setembro de 2024, de acordo a CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. De acordo com os dispositivos supracitados, fica alterado o Contrato da PREGÃO ELETRONICO N.º 041/2023, nos seus quantitativos, complementando os serviços finais no valor de R\$ 4.933,30 (quatro mil, novecentos e trinta e três reais e trinta centavos) que corresponde aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado R\$ 21.143,00 (vinte e um mil, cento e quarenta e três reais) ficando ajustado o valor global de R\$ 26.076,30 (vinte e seis mil, setenta e seis reais e trinta centavos). CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto do presente provém da seguinte dotação orçamentaria: ORGÃO.19 fundo Municipal de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01, Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0018.2.044, Manut.do programa Saúde Bucal. 3.3.90.30.00, Material de consumo. As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na